



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.044, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DO ALTO DO BOM JESUS DOS NAVEGANTES**, com sede e foro jurídico no Município de Touros, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.086 Data: 27.12.2021 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora